



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Martins

LEI nº 588/2014

Denomina de Leôncio Barreto Sobrinho, a quarta Rua, próximo ao Hospital, saindo do centro até a Lagoa Nova, nas imediações do Posto Nossa Senhora Aparecida, e a Biblioteca Pública Municipal, deste Município, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Martins faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Leôncio Barreto Sobrinho, a quarta Rua, próximo ao Hospital, saindo do centro até a Lagoa Nova, nas imediações do Posto Nossa Senhora Aparecida, e a Biblioteca Pública Municipal, deste Município, e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Martins / RN, aos 12 de junho de 2014

Olga Chaves Fernandes de Queiroz Figueiredo

Prefeita